

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA

CLASSE I DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA PORTFÓLIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ sob o nº 53.523.699/0001-30



CÓDIGO ISIN DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE I: BR0I5ZCTF031

O REGISTRO DA OFERTA DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE I FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 04 DE JUNHO DE 2024, SOB O N° CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/638

O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA PORTFÓLIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído na forma de condomínio de natureza especial, em regime fechado, regido pelo seu respectivo regulamento, incluindo cada anexo, os suplementos e os apêndices ("**Regulamento**"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 53.523.699/0001-30 ("**Fundo**"), representado por sua (i) administradora BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), e (ii) gestora SIGA GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.281, de 27 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ sob o nº 24.613.511/0001-47, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 111, sala 303, 3º andar, Campo Comprido, CEP 81200-526, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), em conjunto com a RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Ávenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), a **RIO BRAVO ADVISORY LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 07.577.680/0001-50, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na qualidade de estruturador da Oferta ("Estruturador Rio Bravo"), e a SIGA GESTORA DE RECURSOS LTDA., acima qualificada, na qualidade de estruturador da Oferta ("Estruturador"). Siga" e, em conjunto com o Estruturador Rio Bravo, "Estruturadores"), comunicam, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento, em 13 de junho de 2024, da distribuição pública de 1.700 (hum mil e setecentas) cotas da subclasse sênior da 2ª (segunda) série da classe I de cotas do Fundo denominada CLASSE I DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA PORTFÓLIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("2ª Série de Cotas Seniores da Classe I", respectivamente), com o valor unitário, na data da primeira integralização, de R\$10.031,82 (dez mil, trinta e um reais e oitenta e dois centavos), considerando os Custos de Distribuição (abaixo definido), e de R\$10.000,00 (dez mil reais), sem considerar os Custos de Distribuição, perfazendo a Oferta o montante total de R\$17.054.094,00 (dezessete milhões, cinquenta e quatro mil e noventa e quatro reais), considerando os Custos de Distribuição, e de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), sem considerar os Custos de Distribuição ("Oferta"); A Oferta foi destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"), sendo certo que a Oferta foi sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de melhores esforços, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Considerando a distribuição total de cotas da Oferta, ou seja, de 1.700 (hum mil e setecentas) cotas, cada investidor que subscreveu as cotas da subclasse sênior da 2ª (segunda) série da Classe I, no âmbito desta Oferta, arcou com o custo unitário de distribuição por cota, no valor de R\$31,82 (trinta e um reais e oitenta e dois centavos), que foram destinados ao pagamento de comissões, custos e despesas relacionados à Oferta, nos termos da tabela constante do apêndice da 2ª Série de Cotas Seniores da Classe I. Uma vez que o valor total arrecadado com os Custos de Distribuição foi suficiente para cobrir os gastos da distribuição primária das cotas da Oferta, não há saldo remanescente arrecadado a ser destinado à Classe I ("Custos de Distribuição").

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição, informando o tipo de subscritor, o número de subscritores e a quantidade de valores mobiliários subscritos:



Tipo de Subscritor	Quantidade de cotas da Oferta Subscritas	Quantidade de Subscritores
Pessoas naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	1.700	11
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1.700	11

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Oferta e da 2ª Série de Cotas Seniores da Classe I podem ser obtidas com o Coordenador Líder, os Estruturadores e/ou a CVM, inclusive por meio das seguintes páginas na rede mundial de computadores (websites):

Coordenador Líder e Estruturador Rio Bravo: https://www.riobravo.com.br/quem-somos/ofertas/ (neste website selecionar o ano de 2024 e clicar no documento desejado).

Estruturador Siga: https://sigafinance.com.br/fidc-siga-energia-portfolio/ (neste website procurar pela seção "2ª SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE I" e clicar no documento desejado).

<u>CVM</u>: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar no ícone acima à esquerda "Comissão de Valores Mobiliários" a opção "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar no menu à esquerda em "Ofertas Públicas", selecionar "Ofertas de Distribuição", em seguida clicar em "Consulta de Informações", na opção "Valor Mobiliário", selecionar "Cotas de FIDC" e no campo "Emissor", inserir "Siga Energia Portfólio", em seguida clicar em filtrar, localizar a Oferta e clicar no símbolo à esquerda sob a legenda "Ações" para visualizar mais detalhes).

As cotas da subclasse sênior da Classe I possuem classificação de risco "brA-(sf)", conforme relatório de rating emitido pela Austin Rating datado de 27 de fevereiro de 2024, com validade até 25 de janeiro de 2025.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, e §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA, O ANÚNCIO DE INÍCIO E O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 13 de junho de 2024.





